

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “MOVIMENTO 2020” – SECOVI-SP

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVI-SP, entidade de classe sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.898/0001-73, doravante denominado **SECOVI-SP**, com vistas a fomentar o empreendedorismo inovador dentro do setor imobiliário, cria e aprova por meio de sua respectiva Diretoria, o presente projeto “**MOVIMENTO 2020**”, conforme as disposições expostas a seguir:

OBJETIVO

O “**MOVIMENTO 2020**” é um projeto promovido pelo **SECOVI-SP**, por meio do **NE (Novos Empreendedores)**, e tem como objetivo fomentar e premiar o empreendedorismo inovador dentro do setor imobiliário, mediante chamamento de startups interessadas em participar de seleção de projetos que se destacaram durante a pandemia da COVID-19, para apresentação a empresas do mercado imobiliário. Nesse processo o **SECOVI-SP** servirá como mero intermediador, sem fins lucrativos, desse intercâmbio. As startups deverão ter apresentado destaque nos últimos meses, em projetos de soluções de maior contribuição ao mercado imobiliário, no período da quarentena da COVID-19.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Para se inscrever no “**MOVIMENTO 2020**” o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- 1.1.1. Ser pessoa física ou jurídica declarando sua qualificação e veracidade dos dados em ficha de inscrição;
- 1.1.2. Ter um projeto inovador voltado/relacionado ao Setor Imobiliário, que tenha agregado/contribuído com o cotidiano das pessoas/empresas durante o período de pandemia por conta da COVID-19, que seja de sua autoria comprovada (registrado perante os Órgãos de Proteção Intelectual) ou declarada tal propriedade sob as

penas da lei, com os requisitos que caracterizam uma startup: ter uma solução real, para problema do mundo real, e que seja escalável (*proptechs* e *construtechs*);

1.1.3. Ter condições de comprovar ou declarar o contido no item anterior com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data da apresentação, se for selecionado entre os inscritos.

1.2. A inscrição e a participação no “**MOVIMENTO 2020**” é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível, e deverá ser efetuada mediante a observância dos requisitos para participação.

1.3. É vedada a inscrição de integrantes da Diretoria do **SECOVI-SP** e do **NE**, cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau.

2. INSCRIÇÃO

O interessado em participar do projeto deverá preencher o formulário eletrônico para inscrição das startups, aceitando eletronicamente na íntegra o presente regulamento e comprometendo-se a seguir o cronograma e todas as instruções nele previstos.

2.1. As inscrições para a etapa seletiva acontecem de 8 a 30 de setembro de 2020, com o preenchimento de formulário por meio do site: <http://movimento.secovi.com.br>.

2.2. O envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito em caso deste não preencher os requisitos de participação elencados neste regulamento.

2.3. As startups inscritas submeterão seus projetos à avaliação da COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS, que o fará de acordo com o cronograma estabelecido neste regulamento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

3.1. Os projetos inscritos serão selecionados e avaliados pela COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS de acordo com os seguintes critérios:

- (i) habilidade para responder necessidades reais do mercado imobiliário durante o período de quarentena da COVID-19;
- (ii) qualidade e escalabilidade da inovação; e
- (iii) lucratividade.

3.2. Dentre os projetos inscritos, serão selecionados os 10 (dez) que atendam o maior número de critérios estabelecidos no item 3.1, assim examinados pela COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS e posteriormente pelo JÚRI POPULAR e pela BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, até que se chegue à escolha e premiação dos 3 (três) melhores projetos.

3.2.1. Os 10 (dez) semifinalistas selecionados pela COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS deverão enviar, até 19 de outubro de 2020, um vídeo de até 1 (um) minuto para o endereço eletrônico **sarah.oliveira@secovi.com.br**, apresentando brevemente seu projeto e mencionando um case de sucesso com os respectivos resultados.

3.2.2. Estes 10 (dez) vídeos serão divulgados na página **@secovine** do Instagram, e a quantidade de “curtidas” do público (que está sendo chamado de JÚRI POPULAR) proporcionará um incremento proporcional (de no máximo 10%) na nota de avaliação final da BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, cuja avaliação terá o maior peso de decisão.

3.2.3. As 10 (dez) semifinalistas serão avaliadas pela BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, conforme os seguintes critérios:

- (i) potencial no mercado;
- (ii) modelo de negócios;
- (iii) diferencial competitivo;
- (iv) aderência e contribuição ao setor, no contexto da quarentena.

3.2.4. No evento denominado **MOVIMENTO 2020**, que será realizado em **26 de novembro de 2020** e veiculado pelas redes sociais do Secovi-SP, serão apresentados os vídeos das 10 (dez) startups semifinalistas e apresentadas e

premiadas as 3 (três) finalistas que tiverem os projetos mais bem avaliados pelo JÚRI POPULAR (peso 1 = máximo 10%) e pela BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS (peso 2), seguindo os critérios do item 3.2.3.

3.2.5. Os 3 (três) projetos mais bem classificados, conforme critérios estabelecidos neste regulamento, terão direito aos benefícios discriminados no item 6.

3.2.6. Os itens físicos da premiação serão encaminhados ao endereço de escolha dos ganhadores, no dia posterior ao evento.

3.2.7. A participação, seleção ou premiação das startups e seus projetos no **MOVIMENTO 2020** não são garantias de investimentos em seus projetos, apenas a possibilidade dos escolhidos poderem apresentá-los a possíveis investidores e parceiros do setor imobiliário.

4. COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS, JÚRI POPULAR E BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS

4.1. A COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS terá como atribuição:

4.1.1. Receber as inscrições e verificar se estas preenchem os requisitos do item 1 deste regulamento;

4.1.2. Receber os projetos das startups inscritas e avaliá-los de acordo com critérios de seleção definidos no item 3.1 deste Regulamento.

4.2. O JÚRI POPULAR terá como atribuição:

4.2.1. Interagir na página **@secovine** da ferramenta Instagram, curtindo o vídeo da(s) startup(s) de sua preferência.

4.3. A BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS terá como atribuição:

4.3.1. Avaliar os projetos das 10 (dez) startups semifinalistas, de acordo com o item 3.2.3 deste Regulamento.

4.4. A COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS e a BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS serão compostas pelos membros a saber:

4.4.1. No mínimo 1 (um) membro da Diretoria do **SECOVI-SP** ou indicado por delegação do seu Presidente.

4.4.2. No mínimo 1 (um) membro da Diretoria do NE que seja associado ao **SECOVI-SP**.

4.4.3. Todos os membros deverão ter proximidade com o tema Inovação/Tecnologia.

4.5. É vedada a participação, tanto na COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS, como na BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, de pessoas ligadas aos Hubs Parceiros.

5. PROGRAMAÇÃO DO MOVIMENTO 2020

5.1. A programação do “**MOVIMENTO 2020**” será divulgada no site movimente.secovi.com.br.

5.2. O cronograma estabelecido segue abaixo:

- **8 a 30 de setembro de 2020**
Período de inscrições das startups.
- **1º a 16 de Outubro de 2020**
Avaliação da COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS, na forma do item 3.1 deste Regulamento.
- **19 a 30 de Outubro de 2020**
Divulgação das semifinalistas e recebimento dos vídeos.

- **2 a 13 de Novembro de 2020**

Divulgação dos vídeos e votação do JÚRI POPULAR, pelo Instagram @secovine.
Avaliação da BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, na forma do item 3.2.3 deste Regulamento.

- **26 de Novembro de 2020**

Evento MovIMente 2020 virtual transmitido pelas redes sociais do **SECOVI-SP** e SecoviNE (Instagram, LinkedIn e YouTube). Apresentação dos vídeos das 10 (dez) startups semifinalistas e premiação das 3 (três) finalistas.

5.3. O **SECOVI-SP** reserva-se o direito de alterar algumas datas, se necessário. Todas as alterações, se ocorrerem, serão devidamente comunicadas.

5.4. O **SECOVI-SP**, por meio do **NE**, a seu critério, poderá convidar representantes de outros projetos que tenham satisfeito todos os termos deste Regulamento para Rodadas de Negócios e para eventos futuros.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Para as 10 (dez) semifinalistas selecionadas:

- Divulgação nos canais do **SECOVI-SP**;
- Divulgação no hot site do **MOVIMENTE**;
- Apresentação do vídeo de 1min no evento final.

6.2. Para as 3 (três) finalistas selecionadas:

- Participação virtual ao vivo no evento **MovIMente 2020**, em 26 de novembro de 2020;
- Troféu "**MovIMente 2020**";
- Selo "**MovIMente Secovi 2020**" para utilização em e-mails, redes sociais, website, cartões de visita e demais materiais de mídia;
- 5 min de fala e stand em 3 eventos pequenos do **SECOVI-SP** (Ciclo de Palestras para Condomínios e/ou Eventos de Inovação), em 2021;
- Produção de release sobre as três vencedoras para divulgação na imprensa;

- Inserção de notícia no Portal Secovi, na newsletter e nas redes sociais do **SECOVI-SP** e do **SecoviNE**;
- Divulgação no hot site do **MoviMente**;
- Produção de reportagem para publicação na Revista **SECOVI-SP** (edição dezembro/janeiro);
- Rodadas de Negócios nas reuniões das VPs do **SECOVI-SP** (somente 1X em cada).

As ações aqui elencadas serão realizadas aos critérios da comissão organizadora de eventos do Secovi-SP e área de comunicação, podendo suas datas serem alteradas mediante aviso prévio.

7. DO DIREITO DE IMAGEM

O participante inscrito e selecionado, mediante o envio voluntário do vídeo, permite ao **SECOVI-SP** o direito de reproduzir, fixar e exibir, parcialmente ou integralmente o vídeo produzido referente ao projeto **MoviMente 2020**, em suas plataformas digitais, por tempo determinado ou indeterminado, podendo a qualquer tempo serem excluídos por meio de requerimento do titular.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO SECOVI-SP E DO NE

8.1. Ao se inscrever e aceitar os termos desse regulamento, o inscrito entende que o **SECOVI-SP**, por meio do **NE**, é mero intermediador criando apenas um ambiente de aproximação dos inscritos selecionados pelos critérios de pontuação previstos neste Regulamento com eventuais/potenciais investidores e parceiros, sendo certo que não garante ou promete qualquer tipo de investimento nesses projetos.

8.2. O inscrito concorda que o **SECOVI-SP** e o **NE** não terão nenhuma responsabilidade caso haja utilização indevida por outrem das ideias apresentadas nesses ambientes de aproximação, haja vista que são meros intermediadores, não cabendo responsabilidade por atos de terceiros, que não estão sob seu controle.

8.3. Os participantes se responsabilizam integralmente por qualquer interpelação relativa a violação de propriedade intelectual/autoral dos projetos por eles inscritos/apresentados.

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVI-SP**

BASILIO CHEDID JAFET

Presidente

ALEXANDRE FRANKEL

Vice-Presidente de Novas Tendências

RODRIGO ABRAHÃO

Coordenador Geral dos Novos Empreendedores

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “MOVIMENTO 2020”

- **8 a 30 de setembro de 2020**
Período de inscrições das startups.
- **1º a 16 de Outubro de 2020**
Avaliação da COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS, na forma do item 3.1 deste Regulamento.
- **19 a 30 de Outubro de 2020**
Divulgação das semifinalistas e recebimento dos vídeos.
- **2 a 13 de Novembro de 2020**
Divulgação dos vídeos e votação do JÚRI POPULAR, pelo Instagram @secovine.
Avaliação da BANCA AVALIADORA DOS PROJETOS FINALISTAS, na forma do item 3.2.3 deste Regulamento.
- **26 de Novembro de 2020**
Evento MoviMente 2020 virtual transmitido pelas redes sociais do **SECOVI-SP** e SecoviNE (Instagram, LinkedIn e YouTube). Apresentação dos vídeos das 10 (dez) startups semifinalistas e premiação das 3 (três) finalistas.